



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 385, DE 25 DE OUTUBRO DE 1985.

Revogada pela [Portaria PGR/MPU nº 93, de 29 de junho de 2022](#)

~~O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 74.449, de 22 de agosto de 1974:~~

~~Considerando a necessidade de melhor adequação da atividade de apoio à atividade fim do Ministério Público Federal e deste com a Justiça Federal e Tribunais Superiores;~~

~~Considerando a necessidade de reduzir despesas, conforme orientação da política econômico-financeira do Governo; e~~

~~Considerando, finalmente, a conveniência de harmonizar a atividade dos servidores da Procuradoria-Geral da República a um melhor Índice de produtividade, RESOLVE:~~

~~I - Os servidores incluídos no Quadro e Tabelas Permanente e Especial da Procuradoria-Geral da República ficam sujeitos ao regime de 40 horas semanais prestadas da seguinte forma:~~

~~a) — 30 horas, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 hs;~~

~~b) — 10 horas, nos mesmos dias, em regime de escalas de serviço estabelecidas e controladas pelas respectivas chefias.~~

~~II - O horário estabelecido no item I tem caráter experimental e será cumprido a partir de 4 de novembro de 1985.~~

~~III - As chefias imediatas são responsáveis pela fiscalização e rigoroso cumprimento do horário aqui fixado.~~

~~IV - O expediente para atendimento ao público iniciar-se-á 12:00 hs.~~

~~V - Ficam revogadas as disposições em contrário, máxime a Portaria nº 147, de 24 de junho de 1981, publicada no Diário Oficial de 25 de junho de 1981.~~

JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE

Essa publicação não substitui a original (aguardando confirmação da fonte de publicação)